



Órgão Oficial Eletrônico - 3085
Campo Mourão - Terça-feira - 01/10/2024

LEI Nº 4767

De 01 de outubro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 332 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – 342 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 700.000,00

3.3.90.47.00 – 347 - Obrigações tributárias e contributivas R\$ 23.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

04 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL – GEEIE

0012.367.0021.2162 - Manter a Gerência de Educação Especial e Inclusão Educacional

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.1.90.11.00 – 391 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Suplementação R\$ 923.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

002 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GADME

0012.122.0056.2161 – Manter o Apoio Operacional

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 351 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 750.000,00

3.1.91.13.00 – 352 – Obrigações Patronais R\$ 173.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% sobre demais impostos

Total da Redução R\$ 923.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 01 de outubro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

